

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA**  
**ÁREA: METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA EM HISTÓRIA**

**Edital Nº 24, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Campina Grande, na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei 9.849/99, Lei nº 10.667/03; Lei 10.973/04; e Lei 11.123/05; a Lei Nº 12.772/12 alterada pela Lei Nº 12.863, de 24.09.2013 e de acordo com a Resolução nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente, Nível 1, Regime de Trabalho T-40, para a **Unidade Acadêmica de História**, na área de **Metodologia do Ensino e da Pesquisa em História**.

**1. Das Inscrições:**

As inscrições serão efetuadas de **16 a 18 de outubro de 2019**, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na Secretaria da Unidade Acadêmica de História, no Campus de Campina Grande, Bloco do CH, Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bodocongó, CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1208.

A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de SEDEX, devendo ser a postagem até o último dia do prazo final de inscrição estabelecido neste Edital.

**2.Do Cargo:**

Denominação, classe e nível - Professor Assistente A, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, é de: **R\$ 3.130,85**.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2011, somente para titulação mínima exigida no edital do Processo Seletivo.

### **3. Das vagas:**

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida	Nº de vagas	Classe
História	Metodologia do Ensino e da pesquisa em História	T-40	Mestrado em História ou Áreas Afins	01 (uma)	Assistente A

### **4. Dos requisitos para inscrição:**

No ato da inscrição, será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- e) Diplomas ou certidões conforme estabelecido na Coluna Requisitos Específicos (Requisitos e Titulação Acadêmica Mínima Exigida), do quadro apresentado no item 02 deste Edital.
- f) Prova de nacionalidade brasileira ou certificado de visto permanente;
- g) Curriculum Vitae, na modalidade do *curriculum lattes*, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos (autenticados e/ou com apresentação dos originais na Secretaria), na mesma ordem da Tabela de Pontos para Avaliação de

Títulos do Anexo da Resolução Nº 04/2014, do Conselho Universitário/Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;

- h) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). O candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158702; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, vencimento dia 18 de outubro de 2019, o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- i) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 01//2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 17/10/2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital, a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de História – UAHis, do Centro de Humanidades no dia 18/10/2019 até as 10hs.
- j) Requerimento do candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, instruído com a documentação exigida neste EDITAL;
- k) Assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes da Resolução 01/2018, do Edital do Processo Seletivo Simplificado e dos procedimentos definidos pela Comissão de seleção;
- l) Apresentação de declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

## 5. Cronograma

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	16/10/2019 a 18/10/2019	08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 hs	Unidade Acadêmica de História
Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição	16/10/2019 a 17/10/2019	08hs às 12hs 14hs às 17hs	Unidade Acadêmica de História
Decisão sobre a Isenção da Taxa de Inscrição	18/10/2019	10hs	Unidade Acadêmica de História
Deferimento das inscrições	21/10/2019	18:00hs	Unidade Acadêmica de História e Site do CH <a href="http://www.ch.ufcg.edu.br">http://www.ch.ufcg.edu.br</a>
Recursos	22/10/2019 a 23/10/2019	08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h	Unidade Acadêmica de História

Homologação das inscrições	24/10/2019	18:00h	Unidade Acadêmica de História e Site do CH <a href="http://www.ch.ufcg.edu.br">http://www.ch.ufcg.edu.br</a>
Sorteio do ponto*	04/11/2019	08:30h	Sala a ser divulgada na Unidade Acadêmica de História e no Site do CH <a href="http://www.ch.ufcg.edu.br">http://www.ch.ufcg.edu.br</a>
Realização da prova didática*	05/11/2019	A partir das 08:30hs	Sala a ser divulgada na Unidade Acadêmica de História e no Site do CH <a href="http://www.ch.ufcg.edu.br">http://www.ch.ufcg.edu.br</a>
Exame de títulos	06/11/2019	A partir das 08:30 hs	Secretaria da Unidade Acadêmica de História
Resultado Final	07/11/2019	18h	Unidade Acadêmica de História e Site do CH <a href="http://www.ch.ufcg.edu.br">http://www.ch.ufcg.edu.br</a>
Recursos	08/11/2019	08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h	Unidade Acadêmica de História
Homologação resultado final	11/11/2019	18h	Unidade Acadêmica de História e Site do CH <a href="http://www.ch.ufcg.edu.br">http://www.ch.ufcg.edu.br</a>

\*O candidato deverá se fazer presente ao sorteio do ponto, sua ausência implicará na desclassificação.

\*Caso o número de candidatos seja superior a estimativa de realização das provas nesses dias, o sorteio dos pontos e as provas didáticas serão nos dias posteriores, e assim sucessivamente.

## **6. Das Disposições Gerais:**

- a) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida.
- b) É admitida complementação documental apenas durante o período de inscrição.
- c) É obrigatório que o candidato, na ocasião da prova didática, apresente três vias do plano de aula.
- d) Na comprovação de disciplinas lecionadas deverá constar número de créditos e carga horária por disciplina.
- e) Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).
- f) O candidato classificado na seleção será contratado na medida em que se tenha autorização do MEC.
- g) De acordo com a Lei Nº 8.745, artigo 9º, inciso III, não poderá ser novamente contratado o candidato cujo prazo de encerramento de contrato anterior seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

- h) Na ocasião de assinatura do contrato, o candidato selecionado deverá apresentar fotocópia legível e autenticada do diploma de graduação e/ou de pós-graduação, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
- i) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.
- j) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de História do CH/UFCG, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Contato: (83) 2101-1208.

Campina Grande-PB, 04 de setembro de 2019

Fernanda de Lourdes Almeida Leal

Diretora do CH

## **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO – ÁREA METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA EM HISTÓRIA**

Prof. <sup>a</sup> Dra. Michelly Pereira de Sousa Cordão	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Silêde Leila Cavalcanti Oliveira	Universidade Federal de Campina Grande	1º Titular
Profa. Dra. Regina Coelli Gomes Nascimento	Universidade Federal de Campina Grande	2º Titular
Prof. Dr. José Luciano Queiroz Aires	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente

### **OBSERVAÇÕES:**

1. É obrigatória a presença do candidato ao sorteio do ponto;
2. Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
3. Após a explanação do candidato na aula da prova didática a banca poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo do ponto sorteado.
4. Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

## ANEXO I - EDITAL Nº 24, DE 04 SETEMBRO DE 2019

### PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ÁREA: Metodologia do Ensino e da Pesquisa em História

1. Teoria e metodologia do Ensino de História: da concepção e metodologia tradicionais às “construtivistas”.
2. Historiografia do Ensino de História: Perspectivas e possibilidades
3. História acadêmica e história escolar: interface entre a pesquisa história e a Educação básica
4. Educação histórica e livros didáticos: Recepções ao positivismo, materialismo histórico e novas vertentes teórico-metodológicas da história
5. Novos paradigmas na pesquisa em história hoje: De uma História-problema a uma História das sensibilidades

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- ABREU, Martha e SOIHET Rachel (orgs.). **Ensino de História**: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro, Casa da Palavra, 2003.
- AGRA DO Ó, Alarcon. Ensaio de um diálogo: história “acadêmica” e história “ensinada”. **Revista Saeculum**, nº 8/9, jan./dez. 2002-2003, p. 157-178.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de história**: fundamentos e métodos. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2018.
- \_\_\_\_\_. (org). **O saber Histórico na sala de aula**. 7 ed – são Paulo: Contexto, 2002.
- CAIMI, Flávia E.; ROCHA, Helenice. A(s) história(s) no livro didático hoje: entre o nacional e o mundial. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 34, nº 68, p. 125-147, 2014.
- CAINELLI, Marlene; SCHMIDT, Maria A. Desafios teóricos e epistemológicos na pesquisa em educação histórica. **Antíteses**. Londrina, v. 5, n. 10, p. 509-518, jul./dez. 2012.
- CORAZZA, Sandra Mara. Construtivismo: evolução ou modismo? **Educação & Realidade**. v. 21 n. 2, p. 215-232, jul. /dez. 1996.
- COSTA, Marisa Vorraber. (org) **O Currículo nos Limiares do Contemporâneo**. 4ª edição. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.
- FERRI, Luiz Fernando. Ensino de História e concepções historiográficas. **Espaço Plural**, ano X, n. 20, 1º semestre 2009, p. 149-154.
- FONSECA, Selva Guimarães. **Caminhos da História ensinada**. 3ª ed., Campinas-SP: Papyrus, 1995.
- FONSECA, Thais Nívia de Lima. **História & Ensino de História**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- FURET, François. O nascimento da história. In: \_\_\_\_\_. **A oficina da história**. Tradução de Adriano Duarte Rodrigues. Lisboa: Gradiva, 1986, p. 109-135.
- GATTI JR, Décio. **A escrita escolar da História**: livro didático e ensino no Brasil (1970-1990). Bauru-SP: Edusc, 2004.

- MONTEIRO, Ana Maria (et al.) **Pesquisa em Ensino de História:** entre desafios epistemológicos e apostas políticas. Rio de Janeiro: Mauad X; Faperj, 2014.
- ROCHA, Helenice; REZNIK, Luis; MAGALHAES, Marcelo de souza. **Livros didáticos de História entre políticas e narrativas.** Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. Desconstruindo o construtivismo pedagógico. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 18, n. 2, p. 3-10, jul./dez. 1993.
- \_\_\_\_\_. **Documentos de identidade:** uma introdução às teorias do currículo. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- ZAMBONI, Ernesta. Panorama das pesquisas no ensino de história. **Saeculum – Revista de História**, João Pessoa, n.6/7, jan./dez. 2000/2001.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA**

**EDITAL Nº 24, DE 04 SETEMBRO DE 2019**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO  
CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as  
normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na  
categoria correspondente a Professor Assistente, Nível 1, Regime de Trabalho T-40,  
para a Unidade Acadêmica de História, da Universidade Federal de Campina Grande,  
no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de **Metodologia do Ensino e da  
pesquisa em História** conforme **Edital Nº 24**, de 04 SETEMBRO de 2019, disponível  
na página [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Campina Grande-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA**

**EDITAL Nº 24, DE 01 04 SETEMBRO DE 2019**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de História  
CH/UFCG, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente à rua  
\_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone:  
\_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_ vem

requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente, Nível 1, Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de História, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de **Metodologia do Ensino e da pesquisa em História**, conforme **Edital Nº 24**, de 04 SETEMBRO de 2019, disponível na página [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Campina Grande-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA**

**EDITAL Nº 24, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de História, do Centro de Humanidades:

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,

Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,

Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito,

nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo EDITAL Nº 24, DE 04 SETEMBRO DE 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, seção \_\_, página \_\_, para concorrer a uma vaga na área de **Metodologia do Ensino e da pesquisa em História**. Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---